

**TERMO ADITIVO Nº 011/2013 - AO CONVÊNIO Nº 099/2008-SMS.G**

**PROCESSO Nº:** 2008-0.306.505-8.

**CONVENENTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONVENIADA** ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

**OBJETO DO CONVÊNIO** Implantação do Programa Municipal de Saúde Mental, Álcool e Drogas nos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS.

**OBJETO DO ADITAMENTO** Prorrogação de seu prazo de vigência até 30/06/2014, perfazendo a despesa de custeio para o período no valor de R\$16.013.106,36.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 84.10.10.301.1111.4124.3350.39.00.00

Aos 30 dias do mês de dezembro de 2013, na Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua General Jardim, 36 - 5º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, representada neste ato pela Coordenadora da Atenção Básica, **REJANE CALIXTO GONÇALVES**, doravante denominada **CONVENENTE**, em conformidade com a Portaria nº 1.021/2013/SMS.G, alterada pela Portaria nº 1.906/2013-SMS.G e do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, CNPJ nº 68.311.216/0001-01, situada na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 65 – Higienópolis – São Paulo/SP, neste ato representada por seu Diretor Presidente **Dr. CARLOS EDUARDO PEREIRA CORBETT**, RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENIADA**, perante as testemunhas abaixo assinadas, celebram por força do presente instrumento o Termo Aditivo nº 011/2013 ao Convênio nº 099/2008 - do PA nº 2008-0.306.505-8, consoante despacho autorizatório exarado às fls. 892 do presente processo, publicado no DOC de 27/12/2013, pág.109, retificado no DOC de 28/12/2013, pág. 81 e na conformidade das seguintes cláusulas:



**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente termo tem como objeto a prorrogação em caráter excepcional, pelo prazo necessário a conclusão do Chamamento Público, para formalização de futuro Convênio/Contrato de Gestão, com o mesmo objeto, limitado a 6 (seis) meses, ou seja, 30 de junho de 2014, a contar de 1º de janeiro de 2014, perfazendo a despesa de custeio para o período no valor de **R\$16.013.106,36** com base no plano de trabalho e cronograma de desembolso de dezembro de 2013.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta da dotação nº. 84.10.10.301.1111.4124.3350.39.00.00.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

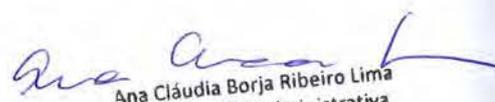
Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusula do Convênio 099/2008-SMS.G, no que não colidirem com o presente termo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

  
**REJANE CALIXTO GONÇALVES**  
Coordenadora da Atenção Básica  
Conveniente

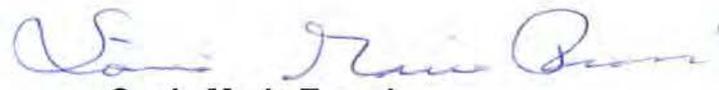
  
Marcelo Polini Venâncio  
Coordenação Financeira  
Associação Saúde da Família

**CARLOS EDUARDO PEREIRA CORBETT**  
Associação Saúde da Família  
Conveniada

  
Ana Cláudia Borja Ribeiro Lima  
Coordenadora Administrativa  
Associação Saúde da Família

**TESTEMUNHAS:**

  
**Debora Colucci Cavalcante de Souza**  
RG. [REDACTED]

  
**Sonia Maria Trassi**  
RG. [REDACTED]

PK 550.373-6